

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 003/SMS.G/2019

PROCESSO Nº 6018.2018/0064981-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA OLIMPIA LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.0.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA OLIMPIA LTDA** com sede em São Paulo, na Av. Santo Amaro, nº 2.524, Vila Olímpia, CEP: 04556-100, inscrita no CNPJ sob o nº 05.302.343/0001-24, CNES nº 3524086, com seu Contrato Social arquivado no 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital sob o nº 8425, em 13/09/20052 e posteriormente registrada e arquivada na JUCESP sob o NIRE 35.223.169.497, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933923, neste ato representado por seu sócio **BRUNO SANTOS HADDAD**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 99283350 IFP RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 898.865.186-34 adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 03.2022 ao Contrato nº 003/2019/SMS. G, mediante Despacho Autorizatório exarado em 18/11/2022, pág. 112 conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

O valor de repasse a este prestador **importa em única parcela de R\$ 859,20** (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) referente ao mês de junho/2022 e **única parcela de R\$ 3.436,80** (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) referente ao mês de Julho/2022, perfazendo total de **R\$ 4.296,00** (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais)

DEMONSTRATIVO	
JUNHO/2022	859,20
JULHO/2022	3.436,80
TOTAL	4.296,00

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26 e respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de junho/2022 e julho/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

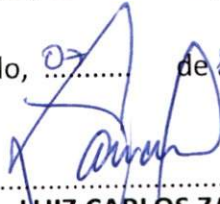
Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de Dezembro de 2022


.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

BRUNO SANTOS
HADDAD:89886518634

Assinado de forma digital por BRUNO
SANTOS HADDAD:89886518634
Dados: 2022.11.29 18:00:15 -03'00'

.....
BRUNO SANTOS HADDAD

TESTEMUNHAS:

María Lúcia C. Maia
Nº 589/2022 SMS.G

De acordo com o Despacho (073875334)
SA 0113122

